



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Estado de São Paulo

PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br

CNPJ nº 48.801.179/0001-02

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2024

Projeto de Lei nº 055, de 06 de maio de 2024

Prefeito do Município

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.”.

I – Inclui o seguinte projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

	INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: Adamantina					
Unid. Orçamentária: Secretaria de Educação				Código da Unidade: 02.07.00	
Função: Educação				Código da Função: 12	
Sub Função: Ensino Superior				Código da Sub Função: 364	
Programa: Só a Educação Liberta				Código do Programa: 022	
AÇÕES					
Projeto: Bolsa “Médico Adamantinense”				Código do Projeto: XXXX	
Objetivo: Custear 1 (uma) bolsa integral por ano do curso de Medicina na FAI a cidadãos selecionados através de processo seletivo, levando em consideração diversos critérios de pontuação, como nota no vestibular, critérios sócio econômicos, passagem por escolas públicas e outros.					
Justificativa: Promover o acesso da população ao curso de Medicina com uma bolsa integral anual, garantindo uma contrapartida futura ao Município através da prestação de serviços dos médicos formados na instituição nas unidades de saúde de Adamantina, incentivando o estudo e estimulando sonhos de cidadãos que não possuem condições de pagar pela mensalidade.					

CUSTO FINANCEIRO – 2025

R\$ 105.274,32

II – Para a cobertura do Projeto Bolsa “Médico Adamantinense” incluído por esta emenda, serão alterados os seguintes programas:

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de: Adamantina					
Unid. Orçamentária: Sec. de Obras e Serviços				Código da Unidade: 02.13.00	
Função: Urbanismo				Código da Função: 15	



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

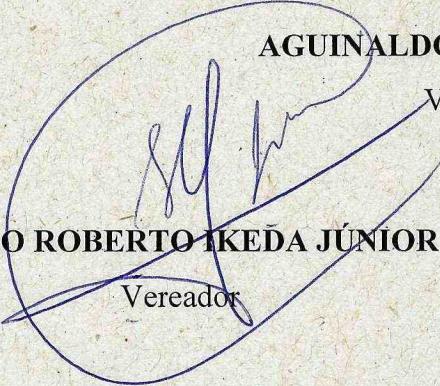
Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ nº 48.801.179/0001-02

Sub Função: Infraestrutura Urbana	Código da Sub Função: 451
Programa: Cidade Renovada	Código do Programa: 0026
AÇÕES	
Projeto: Construção da Câmara Municipal	Código do Projeto: 1054

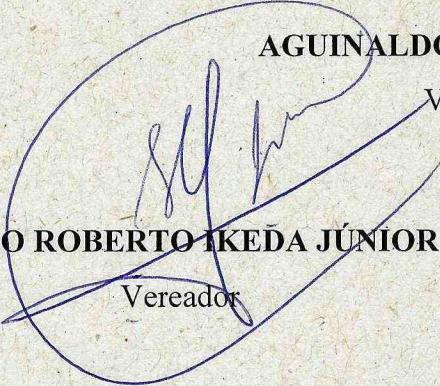
CUSTO FINANCEIRO – 2025

R\$ 644.725,68

Plenário Vereador José Ikeda, 15 de julho de 2024.


AGUINALDO PIRES GALVÃO

Vereador


ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

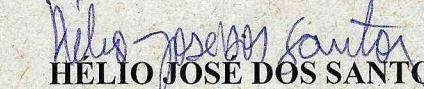
Vereador


ANTÔNIO LEÔNIO DA SILVA

Vereador

CID JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Vereador


HELIO JOSE DOS SANTOS

Vereador


NORIKO ONISHI SAITO

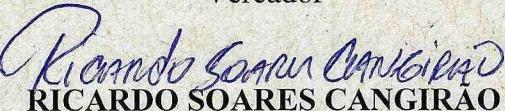
Vereadora


PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA

Vereador


RAFAEL RODRIGUES PACHECO

Vereador


RICARDO SOARES CANGIRÃO

Vereador

APROVADO

Adamantina, 15/07/24

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: cmadamtina@camaraadamtina.sp.gov.br

CNPJ nº 48.801.179/0001-02

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo instituir o Projeto “Bolsa Médico Adamantinense”, visando custear 1 (uma) bolsa integral por ano do curso de Medicina na FAI a cidadãos selecionados através de processo seletivo, levando em consideração diversos critérios de pontuação em prova, junto a outros critérios socioeconômicos.

Para a criação do presente Projeto, foram utilizados valores da previsão da construção da Câmara Municipal (Secretaria de Obras e Serviços).

Trata-se da promoção do acesso da população ao curso de Medicina com uma bolsa integral anual, em que será prevista uma contrapartida futura ao Município, através da prestação de serviços dos médicos formados na instituição nas unidades de saúde de Adamantina.

Desta forma, o projeto, além de estimular sonhos de cidadãos que não possuem condições de pagar pela mensalidade de Medicina na FAI e fomentar a educação local, estimulando jovens a acreditar e se dedicar nos estudos, o projeto trará impactos positivos e contribuirá em médio e longo prazo, com a saúde de Adamantina.

Desta forma, para a criação do programa, é necessária a sua previsão no Plano Plurianual e também na Lei de Diretrizes Orçamentária, o que motivou, portanto, a emenda por parte destes Vereadores. Neste sentido, esperamos pela aprovação da Edilidade e o acolhimento do Executivo em um projeto que pode dar um passo positivo para a educação e a saúde de Adamantina!

AGUINALDO PIRES GALVÃO

Vereador

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Vereador

CID JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Vereador

NORIKO ONISHI SAITO

Vereadora

RAFAEL RODRIGUES PACHECO

Vereador

ANTÔNIO LEÔNICO DA SILVA

Vereador

HELIO JOSE DOS SANTOS

Vereador

PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA

Vereador

RICARDO SOARES CANGIRÃO

Vereador